

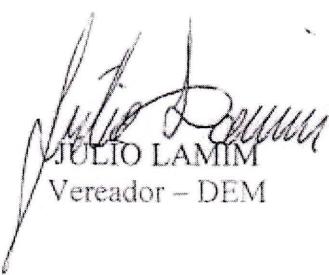


ACEITO EM - / / 2021	ATA	Indicação nº <u>1700</u> /2021	06/10/2021
APROVADO EM - / / 2021			Protocolo nº <u>8826</u> /2021
REJEITADO EM - / / 2021			
ARQUIVO -			

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal a instalação de áreas de embarque e desembarque para os veículos de aplicativo nas áreas em torno do calçadão do Rio Grande, em ambos os shoppings, em frente ao Supermercado Guanabara do Cassino, na Praça Tamandaré e em outros locais de grande fluxo, a exemplo do que ocorre no Município de Caraguatatuba (reportagem anexa), já que a ausência dessa medida faz com que a entrada e a saída de passageiros ocorram em fila dupla ou em locais inadequados, o que cria riscos de acidentes.

Rio Grande, 06 de outubro de 2021.



JÚLIO LAMIM
Vereador – DEM

Justificativa: em plenário.

VISTO

Presidente



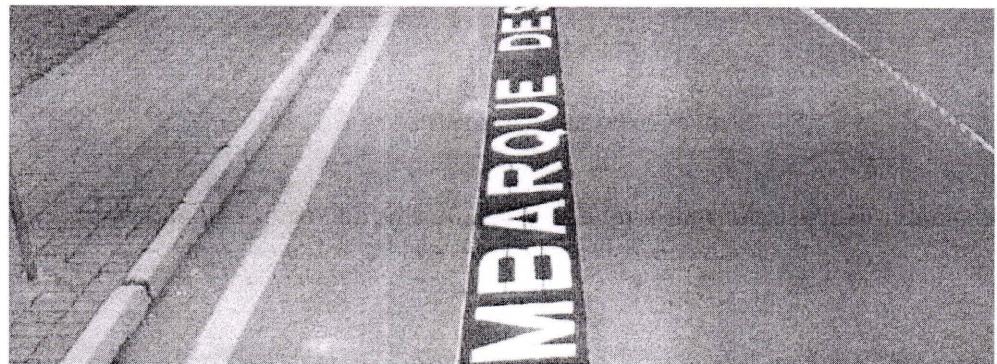
<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/PMC/2020/11/prefeitura-de-caraguatatuba-marca-area-de-embarque-e-desembarque-para-veiculos-de-aplicativos/>

PREFEITURA DE CARAGUATATUBA MARCA ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA VEÍCULOS DE APlicATIVOS

PUBLICADO EM: 16/11/2020

NOTÍCIAS | CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE | DEPUTADO MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Compartilhar 0 | Twittar



Prefeitura de Caraguatatuba marca área de embarque e desembarque para veículos de aplicativos

A Prefeitura de Caraguatatuba, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, iniciou a marcação de uma área de embarque e desembarque para veículos de aplicativo. A primeira é ao lado da Rodoviária, mas outras devem ser definidas nos próximos dias.

Esta foi uma das reivindicações da categoria que desde fevereiro deste ano criou uma comissão para regulamentar a atividade na cidade. No espaço podem encostar dois veículos, mas eles não podem permanecer no ponto aguardando passageiro.

De acordo com a Prefeitura, além da sinalização de solo, será feita a marcação vertical para a identificação do usuário como uma espécie de ponto de encontro.

Outra ação da Prefeitura para regulamentar a atividade é fazer o cadastramento oficial dos motoristas de aplicativo que atuam no município. A estimativa é que tenham mais de 230 na cidade. "Essa foi uma questão discutida com a comissão devido à 'invasão' de outros motoristas em feriados prolongados e temporada", explica o vice-prefeito Capitão Campos Junior.

O artigo 14º do Decreto 1.301, publicado no Diário Oficial do Município 336, em seu inciso XVI corrobora com a necessidade de cadastro no município, devendo o documento ser portado pelo motorista. Caso seja flagrado sem o referido documento, esta sujeito à multa média no valor de 60 VRMs (Valor de Referência do Município), equivalente a R\$ 214,20.